

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADIL COM INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO:

- a solicitação de anulação do certame, realizada pela Setor de Licitações, pelos motivos expostos no despacho nº 36, do Protocolo nº 32.330/2022;

- a previsão contida no item 23.6 do Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023, que enuncia que o Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

RESOLVE, ANULAR o Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/223.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Caçador/SC, 03 de maio de 2023.

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal